



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

LEI Nº 83 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza doação de terreno à Sociedade Amigos do Bairro do Alto Branco (SABAB) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Sociedade de Amigos do Bairro do Alto Branco (SABAB), um terreno de propriedade do Município, no "Sítio Souza", de José Souto Nóbrega, com área de 600,00 M², limitando-se ao Norte, com terreno da Prefeitura, numa extensão de 20 metros; ao Sul, com a rua projetada da 6, numa extensão de 20 metros; ao Leste, com terreno da Prefeitura, numa extensão de 30 metros e a Oeste, com terreno de Aristeu Gomes da Silva, numa extensão de 30 metros, para construção da sede do Centro Social do Alto Branco.
- Art. 2º - O terreno doado de acordo com esta Lei não poderá ter destinação diferente daquela especificada no artigo primeiro e reverterá ao Patrimônio do Município, através de Decreto Executivo, se no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de doação, a obra para a qual for destinado, não for construída.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVE-SE

Em 22 de 12 de 1966

Dir. Secretária

Campina Grande, 15 de dezembro de 1966